



DECRETO Nº 2421/21 de 25 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1522/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(283) 4.4.90.51.00.00.00.1.016 - Obras E Instalacoes

3.000,00

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.03 - Setor de Protecao Ambiental

(346) 4.4.90.51.00.00.00.1.023 - Obras E Instalacoes

44.000,00

Total Suplementação: 47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

47.000,00

Total Anulação: 47.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 25 de Maio de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
